



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI 4.743/2017

Acrescenta termos à redação do art. 19 do projeto de lei nº 4.743/2017, que pretende instituir Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Palmeira

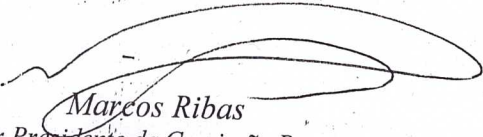
Art. 1º O art. 19 do projeto de lei nº 4.743/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Título IV (artigos 55 a 64) da Resolução nº 104/2014 e demais disposições em contrário."

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira,
Estado do Paraná, em 13 de julho de 2017.

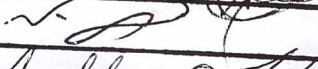

Marcos Ribas
Vereador Presidente da Comissão Permanente
de Constituição, Justiça e Redação

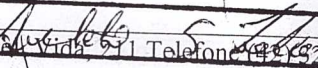
EM DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O

ENCAMINHE-SE

Sala das Sessões em 18/07 2017

Presidente: 

1º Secretário: 

2º Secretário: 



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Conforme orientação da Procuradoria da Casa, esta emenda visa acrescentar ao art. 19 do projeto de lei nº 4.7432/2017, a revogação do Título IV da resolução nº 104/2014, desta Casa, que também prevê algumas regras sobre plano de cargos e salários, a fim de que eventual aprovação do Plano de Cargos não cause qualquer tipo de interpretação equivocada sobre a aplicação da lei ou da Resolução, sendo que somente a Lei será aplicada após a sua aprovação.

Pelo exposto, solicito aos nobres vereadores o estudo, a discussão e a aprovação do presente.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira,
Estado do Paraná, em 13 de julho de 2017.

Marcos Ribas

*Vereador Presidente da Comissão Permanente
de Constituição, Justiça e Redação*